



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 17 /18 – CCJ

Concede o Troféu Câmara Municipal de Porto Alegre ao doutor Carlos André Bulhões Mendes.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Moisés Maluco do Bem.

Na forma do que dispõe a Carta Magna, é da competência dos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local (art. 30, inciso I e II).

A Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, por sua vez, estatui competir a este estabelecer suas leis e atos relativos aos assuntos de interesse local, e afirma a competência privativa da Câmara Municipal para deliberar sobre assuntos de sua competência, para estabelecer suas leis, decretos e atos legislativos aos assuntos de interesse local (art. 9º, incisos II e III).

A Resolução nº 2.083/2007 prevê e dispõe sobre a concessão de Diploma de Honra ao Mérito a pessoas físicas ou jurídicas que, por suas ações, tenham-se destacado meritoriamente junto à sociedade porto-alegrense, atribuindo iniciativa legislativa aos parlamentares.

A matéria objeto da Proposição, se insere no âmbito da competência do Município, inexistindo óbice legal à tramitação.

Nesse passo, estando a matéria abrangida pelas disposições supra referidas, é juridicamente legal

Portanto, somos pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 19 de fevereiro de 2018.


**Vereador Rodrigo Maroni,
Relator.**



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 2654/17
PR Nº 054/17
Fl. 2

PARECER Nº 12 /18 – CCJ

Aprovado pela Comissão em 20 - 2 - 18

Thiago Duarte

Vereador Dr. Thiago – Presidente

Cláudio Janta

Vereador Cláudio Janta

Mendes Ribeiro

Vereador Mendes Ribeiro – Vice-Presidente

Vereador Márcio Bins Ely

Adeli Sell

Vereador Adeli Sell

Ricardo Gomes

Vereador Ricardo Gomes